



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.007135/2016
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0742/2016
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0858
DATA 28/09/2016
RD Nº 0780/2016

ASSUNTO

Solicitação de prorrogação de prazo para o primeiro Período Exploratório do Bloco SEAL-T-67, sem alteração da Fase Exploratória.

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 742, de 5 de setembro de 2016, no Parecer Técnico nº 128/2016/SEP, no Parecer nº 480/2016/PF-ANP/PGF/AGU e no Despacho nº 676/2016/PF-ANP/PGF/AGU, resolve:

I) indeferir o pleito da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras de prorrogação do primeiro Período Exploratório do Bloco SEAL-T-67, Bacia Sergipe-Alagoas, sem alteração da Fase Exploratória; e

II) determinar que o Concessionário seja notificado para que demonstre o cumprimento do Programa Exploratório Mínimo (PEM) no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de execução das garantias.

EDUARDO MARCELO VIANNA DE MENEZES
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO